



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-E-RRAg - 10181-26.2019.5.03.0086

Embargante: **ROSEMEIRE ANGELIS TERCETTI ROCHA**
Advogado: Dr. Alex Santana de Novais
Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos
Embargado: **EDISON RIBEIRO E OUTRO**
Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos
Embargado: **TULIO CORREA FERREIRA**
Advogada: Dra. Luciene Goncalves Cardoso
CMB/asa

DESPACHO

Considerando que a matéria versada no presente feito – “benefícios da justiça gratuita – mera declaração – ação ajuizada na vigência da Lei nº 13.467/2017” – encontra-se pendente de solução na SBDI-1, em razão do IRR nº 21, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, onde deverão permanecer até julgamento do citado processo.

Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CLÁUDIO BRANDÃO

Ministro Relator